ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.226, de 31 de agosto de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir do Senhor JOÃO ADÃO BERTISSOLO E SUA MULHER uma area de terras contigua à Pedreira Municipal.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor JOÃO ADÃO BERTISSOLO E SUA MULHER, pelo preço avaliado de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), uma área de terras contigua a Pedreira Municipal, em Angico, neste Município, contendo 4.530,35 m2. (quatro mil, quinhentos e trinta vírgula trinta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo 22,35 m. (vinte e dois metros e trinta e cinco centímetros), com terras de Norelino Soares; a oeste, medindo 202,70 m. (duzentos e dois metros e setenta centímetros), com terras de Dorival Leite; a leste, onde mede também 202,70 m. (duzentos e dois metros e setenta centímetros), com a Pedreira Municipal e ao sul, medindo 22,35 m. (vinte e dois metros e trinta e cinco centímetros), com terras de Luiz Felipe Costa, para a ampliação da citada Pedreira.

Art. 2º - As despesas com a aquisição autorizada pelo artigo anterior correrão a conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de Imoveis

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de agosto de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal